



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITAPEVA

FORO DE ITAPEVA

3ª VARA JUDICIAL

Av. Paulina de Moraes, 444, ., Vila Ophélia - CEP 18400-818, Fone: (15) 2153-1806, Itapeva-SP - E-mail: itapeva3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO – HOMONÍMIA – DADOS INSUFICIENTES

Processo Físico nº: **0001598-67.2014.8.26.0270**
Classe – Assunto: **Inquérito Policial - Apropriação indébita**
Autor: **Justiça Pública**
Indiciado: **Eduardo de Almeida Cardoso**

CRISTIANA RAQUEL MARSCHNER DOS SANTOS, Coordenador do Cartório da 3ª. Vara Judicial do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada, para fins de prova de homonímia, que pesquisando em Cartório, verificou ser o(a) Sr(a). **EDUARDO DE ALMEIDA CARDOSO**, Brasileiro, com endereço à Rua São Miguel Arcanjo, 374, Vila Izabel, Itapeva - SP.

CERTIFICA, ainda, em cumprimento ao Comunicado CG 1484/2018, item 2¹, que **não constam no sistema dados suficientes para certificação quanto à correspondência ou não do homônimo.**

CERTIFICA, por fim, que foi solicitado, nesta data, o desarquivamento do processo, para posterior inserção dos dados de qualificação da parte mencionada no sistema informatizado, nos termos do artigo 61, II das NSCGJ, e posterior expedição de nova certidão.

O referido é verdade e dá fé. Nada mais. Itapeva, 22 de outubro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

¹ Comunicado CG nº 1484/2018, item "2. A obrigatoriedade de expedição da certidão de homonímia mesmo quando os dados localizados não forem suficientes para certificação quanto à correspondência ou não do homônimo, oportunidade em que esta informação deverá constar da própria certidão;"